



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Paineiras//MG, 02 de janeiro de 2024.

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Setor de Licitações e Compras o Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços.

SETOR REQUISITANTE	
Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal	
Responsável pela formalização da demanda:	Cargo/Função:
Aldenice Oliveira da Silva	Assistente Legislativo
E-mail:	Telefone:
camaraldenice@gmail.com	(37) 98809.5695

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em gestão pública nas áreas de administração, recursos humanos, licitações, contratos, compras e controle Interno, para atendimento da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

1.2.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em gestão pública nas áreas de administração, recursos humanos, licitações, contratos, compras e controle Interno é imprescindível para assegurar a correta aplicação da Lei 14.133/2021. Esse suporte é vital para a equipe da Câmara, responsável pelas contratações públicas, e abrange a elaboração, julgamento de processos licitatórios, contratações diretas, e acompanhamento de contratos administrativos e atas de registro de preços.

1.2.2. A necessidade de contratação se baseia na carência de notória especialidade e vasta experiência por parte dos servidores atuais para atender à demanda existente. A análise criteriosa da realidade da Câmara revelou que os servidores não possuem as condições técnicas necessárias para desempenhar essas funções adequadamente, justificando a contratação externa de serviços especializados.

1.2.3. A contratação de uma empresa com comprovada expertise em matéria administrativa, composta por profissionais experientes e qualificados, é essencial para promover os serviços necessários de maneira eficiente e conforme a legislação vigente. Esse suporte especializado é fundamental para garantir a regularidade e celeridade dos processos, minimizando riscos e assegurando contratações seguras.

1.2.4. A consultoria especializada desempenha um papel crucial na análise da viabilidade e necessidade das licitações, além de reduzir eventuais riscos. No contexto da aplicação da Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, esse apoio é ainda mais relevante para evitar erros e decisões equivocadas.

1.2.5. Portanto, a contratação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas de administração, recursos humanos, licitações, contratos, compras e controle Interno na área de licitações e contratos, é devidamente justificada, sendo essencial para a operação eficiente e segura da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

2. DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

2.1. Valor estimado: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). O valor indicado acima é uma mera estimativa que deverá ser detalhada e refinada no ETP.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA

3.1. A presente demanda se afigura como necessária para o desenvolvimento das atividades legislativas e para o atendimento do interesse público, devendo ser realizada de forma **imediate**.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

4.1. A demanda prevista neste documento não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Legislativo Municipal.

4.2. Por oportuno, resta deixar consignado que a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Paineiras/MG.

5. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

5.1. A empresa a ser contratada deve observar requisitos como: notória especialização comprovada por desempenho anterior, publicações, prêmios ou atividades de relevância; experiência comprovada em consultoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos; equipe técnica qualificada, com registro nos conselhos profissionais pertinentes; e ausência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça a necessidade de selecionar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a idoneidade da empresa e a capacidade técnica de seus profissionais para a execução adequada dos serviços.

5.2. Os serviços de consultoria possuem caráter eminentemente técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, se enquadrando na hipótese da alínea "c" do inciso XVIII do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O profissional, ou profissionais responsáveis pela execução dos serviços, deverá possuir formação na área de direito e/ou contabilidade, além do registro regular no conselho de classe e qualificação técnica para a prestação dos serviços.

6. INDICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Nome: Aldenice Oliveira da Silva

Cargo: Assistente Legislativo

Matrícula: 002-6

Telefone/E-mail: (37) 98809.5695 – E-mail: camaraldenice@gmail.com

7. INDICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Dioscélia Maria de Oliveira

Cargo: Auxiliar de Serviços

Matrícula: 0049-8

Telefone/E-mail: ((37) 98855.4158 – legislativodepaineiras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Responsável pela Elaboração da Demanda

Aldenice Oliveira da Silva

Assistente Legislativo

Matrícula: 002-6

Responsável pela Aprovação da Demanda

Paineiras, 02 de janeiro de 2024.

José Geraldo da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Matrícula: 29-0